MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1254
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.800 de 14 de setembro de 2026

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem - SP, e nomeia seus membros.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993, e em conformidade com a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa),

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Secretaria Municipal de Saúde de Vargem - SP, como instância integrante da estrutura organizacional, com a finalidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Art. 2º: Designar os seguintes profissionais para compor o referido Núcleo:

1.Coordenadora - Paula Costa Garreta Menezes, Enfermeira, COREN.SP 638.025.

2.Membro Titular (Corpo Médico) - Fermin PorfirioPineiro Rubalcaba, Médico da Família, CRM 3505749;

3.Membro Titular (Enfermagem Assistencial) - Diogo Antônio Miranda, Enfermeiro, COREN.SP 269.327;

4.Membro Titular (Farmácia) - Marcela de Toledo Sant Anna Ferria, Farmacêutica, CRF 1-060885-0;

5.Membro Titular (Controle de Infecção - CCIH) - Jussara Pereira Andrade Lima, Enfermeira;

6.Membro Titular (Área Administrativa/Apoio) - Wania de Alvarenga Candido, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º: As funções dos membros do NSP não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público e institucional para a segurança da assistência.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 14 de setembro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de setembro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....